Docusign Envelope ID: E54FA2B9-4B8E-8965-8259-570D78C64217

securities services

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO TG RENDA URBANA MASTER – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ n° 60.551.924/0001-08

("Fundo")

I. DATA, HORA E LOCAL: Realizada, por meio de Consulta Formal, exclusivamente de forma eletrônica e remota, nos termos do Regulamento do Fundo, em 25 de junho de 2026 às 10h ("Assembleia").

II. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente – Sr(a). Luiza Cândido; Secretário – Sr. Yago Reis.

III. CONVOCAÇÃO: Dispensada em virtude da presença da totalidade dos cotistas, nos termos do §7º, do art. 72, da Resolução CVM Nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("RCVM 175")].

IV. PRESENÇA: O(s) referido(s) cotista(s) do Fundo, a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco I, Botafogo, CEP 22290-210, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04, devidamente autorizada a administrar recursos de terceiros conforme Ato Declaratório CVM nº 10.460, de 29 de junho de 2009 ("Administradora") e a Gestora não compareceu(ram) fisicamente na presente assembleia, todavia, sua(s) assinatura(s) na ata e/ou as Manifestações de Voto enviadas representam seus votos para as deliberações abaixo, bem como a formalização do consentimento da Gestora através de plataforma eletrônica da Administradora.

V. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a:

(i) Alteração no Anexo I, Capítulo I – Distribuição de Rendimentos, item IV – ii e iii e item V – a do regulamento do Fundo, a fim de incluir a redação abaixo referente ao procedimento de destinação do saldo remanescente da distribuição de rendimentos da Classe

"(ii) o saldo remanescente (se houver), poderá, a critério do Gestor e conforme orientação do Consultor Imobiliário, ser destinado, total ou parcialmente, a título de distribuição de rendimentos das Cotas A, até atingir o montante equivalente à Atualização Monetária das Cotas A (conforme definido no Apêndice A), acumulada até o último Dia Útil do mês anterior à respectiva data do pagamento. Caso o Gestor opte por não realizar, total ou parcialmente, o pagamento relativo à Atualização Monetária das Cotas A, poderá destinar o saldo remanescente ao pagamento previsto no item (iii) abaixo;
(iii) observada ainda a possibilidade de retenção de recursos para formação de reserva de contingência, conforme previsto no item "VII" abaixo, o saldo remanescente (se houver), poderá, a exclusivo critério do Gestor, ser destinado para o pagamento de rendimento das Cotas B.

V. Na hipótese de alienação dos Imóveis integrantes da carteira do Fundo, os recursos decorrentes de tal alienação serão apurados e aplicados, após o pagamento de eventual saldo de Rendimentos Prioritários Cotas A acumulado e não paga, da seguinte forma:

a) O percentual equivalente a 10% (dez por cento) do Resultado da Alienação será destinado ao

Praia de Botafogo, nº 501, Bloco I, Botafogo | CEP 22290-210 | Rio de Janeiro
SAC: 0800-77-20202 | Ouvidoria: 0800-722-3730
[CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICA]

Docusign Envelope ID: E54FA2B9-4B8E-8965-8259-570D78C64217

pagamento de uma eventual rentabilidade adicional às Cotas Classe A ("Rentabilidade Adicional Cotas A"), sendo que o percentual equivalente a 90% (noventa por cento) do Resultado da Alienação poderá ser destinado, total ou parcialmente, a critério do Gestor e conforme orientação do Consultor Imobiliário, às Cotas B. Caso o Gestor opte por não destinar a totalidade do referido montante às Cotas B, o saldo remanescente será aplicado conforme alínea "b" abaixo;

b) Após o pagamento descrito na alínea "a", acima, todo o valor remanescente decorrente da alienação dos Imóveis será destinado ao pagamento (i) do saldo de Atualização Monetária das Cotas A (caso haja); e (ii) de amortização de principal das Cotas A, até o limite de 98% (noventa e oito por cento) do valor de integralização das Cotas A, considerando o valor de emissão de tais Cotas A, sendo certo que, uma vez atingido tal patamar de amortização, os valores remanescentes serão distribuídos a títulos de rendimentos ou de amortização das Cotas B;

c) Dessa forma, ainda que as Cotas A tenham sido amortizadas até o limite descrito na alínea "b", acima, tais Cotas A continuarão a fazer jus à eventual Rentabilidade Adicional Cotas A.

VI. DELIBERAÇÕES: Os cotistas, mediante o envio prévio das manifestações de voto, aprovaram, sem quaisquer restrições ou ressalvas, a:

(i) Alteração no Anexo I, Capítulo I – Distribuição de Rendimentos, item IV – ii e iii e item V – a do regulamento do Fundo, a fim de incluir a redação abaixo referente ao procedimento de destinação do saldo remanescente da distribuição de rendimentos da Classe

"(ii) o saldo remanescente (se houver), poderá, a critério do Gestor e conforme orientação do Consultor Imobiliário, ser destinado, total ou parcialmente, a título de distribuição de rendimentos das Cotas A, até atingir o montante equivalente à Atualização Monetária das Cotas A (conforme definido no Apêndice A), acumulada até o último Dia Útil do mês anterior à respectiva data do pagamento. Caso o Gestor opte por não realizar, total ou parcialmente, o pagamento relativo à Atualização Monetária das Cotas A, poderá destinar o saldo remanescente ao pagamento previsto no item (iii) abaixo;
(iii) observada ainda a possibilidade de retenção de recursos para formação de reserva de contingência, conforme previsto no item "VII" abaixo, o saldo remanescente (se houver), poderá, a exclusivo critério do Gestor, ser destinado para o pagamento de rendimento das Cotas B.

V. Na hipótese de alienação dos Imóveis integrantes da carteira do Fundo, os recursos decorrentes de tal alienação serão apurados e aplicados, após o pagamento de eventual saldo de Rendimentos Prioritários Cotas A acumulado e não paga, da seguinte forma:

a) O percentual equivalente a 10% (dez por cento) do Resultado da Alienação será destinado ao pagamento de uma eventual rentabilidade adicional às Cotas Classe A ("Rentabilidade Adicional Cotas A"), sendo que o percentual equivalente a 90% (noventa por cento) do Resultado da Alienação poderá ser destinado, total ou parcialmente, a critério do Gestor e conforme orientação do Consultor Imobiliário, às Cotas B. Caso o Gestor opte por não destinar a totalidade do referido montante às Cotas B, o saldo remanescente será aplicado conforme alínea "b" abaixo;

b) Após o pagamento descrito na alínea "a", acima, todo o valor remanescente decorrente da alienação dos Imóveis será destinado ao pagamento (i) do saldo de Atualização Monetária das Cotas A (caso haja); e (ii) de amortização de principal das Cotas A, até o limite de 98% (noventa e oito por cento) do valor de integralização das Cotas A, considerando o valor de emissão de tais Cotas A, sendo certo que, uma vez atingido tal patamar de amortização, os valores remanescentes serão distribuídos a títulos de rendimentos ou de amortização das Cotas B;

Praia de Botafogo, nº 501, Bloco I, Botafogo | CEP 22290-210 | Rio de Janeiro
SAC: 0800-77-20202 | Ouvidoria: 0800-722-3730
[CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICA]

Docusign Envelope ID: E54FA2B9-4B8E-8965-8259-570D78C64217

c) Dessa forma, ainda que as Cotas A tenham sido amortizadas até o limite descrito na alínea "b", acima, tais Cotas A continuarão a fazer jus à eventual Rentabilidade Adicional Cotas A.

Fica a Administradora do Fundo obrigada a tomar todas as providências para a implementação das deliberações aqui aprovadas.

O novo regulamento, na forma do Anexo I, passará a vigorar a partir da abertura do dia 23 de junho de 2026.

Em virtude da manifestação da totalidade dos Cotistas do Fundo, a Administradora ficou dispensada da obrigação do envio do resumo das decisões tomadas na presenta Assembleia.

As Manifestações de Voto assinada(s) pelo(s) cotista(s) encontra(m)-se arquivada(s) na sede da Administradora.

VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, a presente ata foi lavrada, lida e aprovada pelos supracitados.

Rio de janeiro, 25 de junho de 2026

DocuSigned by:
Luiza Barros Cândido
20F48D526C84433...

Luiza Cândido
Presidente

Assinado por:
Yago Reis
4C0F42FEC8A64A4...

Yago Reis
Secretário

DocuSigned by:
Luiza Barros Cândido
20F48D526C84433...

Assinado por:
Winnie Mazzei
7E963ZD319324C8...

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A
Administradora

Praia de Botafogo, nº 501, Bloco I, Botafogo | CEP 22290-210 | Rio de Janeiro
SAC: 0800-77-20202 | Ouvidoria: 0800-722-3730
[CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICA]